



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 017/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.745, de 21 de janeiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.745, de 21 de janeiro de 2020;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 151.404,19 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – Fundeb  
Programação: 12.361.0006.2020 – Fundeb Rem. Magistério Fundamental  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens  
Fonte de Recursos: 92 – Transferências de Recursos Estadual – Vinculados Ex. Anteriores  
Ficha nº 599  
Valor: R\$ 151.404,19

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 151.404,19 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Janeiro de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

